

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.402.23, de 12 de setembro de 2023.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2060 Manutenção Máquinas, Veículos da Agricultura**

**ELEMENTO DA DESPESA: 523/339030 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 79.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1028 Equipamento e Material Perm. Meio Ambiente**

**ELEMENTO DA DESPESA: 536/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 22.000,00**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1029 Equipamento e Material Perm. Coleta Lixo**

**ELEMENTO DA DESPESA: 552/449052 (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 57.000,00**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete